



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 177/2016 – São Paulo, quinta-feira, 22 de setembro de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 50, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera o Anexo I, da Resolução PRES nº 394/2014, que dispõe sobre a implantação do Sistema de Processo Judicial Eletrônico-PJe.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às etapas de implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, disciplinadas na Resolução nº 394, de 2 de julho de 2014, da Presidência;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0029582-23.2016.4.03.8000

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I, da Resolução PRES nº 394, de 2 de julho de 2014, para acrescentar nova etapa ao Cronograma de Implantação, nos seguintes termos:

DATA	ABRANGÊNCIA	MATÉRIA
24/10/2016	Subseção Judiciária de Piracicaba	execução fiscal, exceto embargos à execução eletrônicos.
7/11/2016	Subseção Judiciária de São Paulo	execução fiscal, exceto embargos à execução eletrônicos.
28/11/2016	Subseção Judiciária de São Carlos	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.
12/12/2016	Subseções Judiciárias de Guarulhos e Santo André	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.
23/01/2017	Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Mauá	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.
06/02/2017	Subseções Judiciárias de Bragança Paulista e São João da Boa Vista	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.
13/02/2017	Subseções Judiciárias de Limeira e Guaratinguetá	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.

20/02/2017	Subseções Judiciárias de Caraguatatuba e São Vicente	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.
13/03/2017	Subseções Judiciárias de Americana e Registro	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.
27/03/2017	Subseções Judiciárias de Araçatuba e Tupã	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.
03/04/2017	Subseções Judiciárias de Jales e Andradina	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.
10/04/2017	Subseção Judiciária de Franca	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.
24/04/2017	Subseções Judiciárias de Botucatu e Itapeva	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.
15/05/2017	Subseção Judiciária de São José do Rio Preto	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.
29/05/2017	Subseções Judiciárias de Catanduva e Barretos	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.
05/06/2017	Subseção Judiciária de Marília	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.
19/06/2017	Subseção Judiciária de Presidente Prudente	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.
03/07/2017	Subseções Judiciárias de Assis e Ourinhos	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.
17/07/2017	Subseção Judiciária de Bauru e Lins	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.
24/7/2017	Subseções Judiciárias de Jaú e Avaré	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.
21/08/2017	Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul	competência para todas as ações, exceto criminais e embargos à execução eletrônicos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/09/2016, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às etapas de implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, disciplinadas na Resolução nº 394, de 2 de julho de 2014, da Presidência;

CONSIDERANDO a solicitação AGES nº 2163482, do expediente SEI nº 0029582-23.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Tomar obrigatória, na Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, a utilização do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe para as matérias cíveis e previdenciárias já implantadas, a partir de 7 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/09/2016, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0017329-37.2015.4.03.8000

Interessado(a): Bernardo Julius Alves Wainstein

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde no dia 24 de agosto de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/09/2016, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0017253-76.2016.4.03.8000

Interessado(a): Roberto Polini

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 26 de agosto de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/09/2016, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0019782-05.2015.4.03.8000

Interessado(a): Sílvia Figueiredo Marques

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde no período 9 a 23 de setembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/09/2016, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0025750-16.2015.4.03.8000

Interessado(a): Roberto Modesto Jeuken

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde nos dias 30 de junho e 1º de julho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/09/2016, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021364-40.2015.4.03.8000

Interessado(a): Isadora Segalla Afanasieff

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde no período de 12 a 26 de setembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/09/2016, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0000255-33.2016.4.03.8000

Interessado(a): Diana Brunstein

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde no período de 24 de junho a 1º de julho de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/09/2016, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0026573-87.2015.4.03.8000

Interessado(a): Therezinha Astolphi Cazerta

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde no período de 13 a 23 de setembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/09/2016, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0030762-11.2015.4.03.8000

Interessado(a): Carlos Alberto Antonio Junior

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde no dia 2 de setembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/09/2016, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0023115-62.2015.4.03.8000

Interessado(a): Tatiana Pattaro Pereira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde no dia 5 de setembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/09/2016, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0019982-12.2015.4.03.8000

Interessado(a): Joaldo Karolmenig de Lima Cavancanti

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 7 a 8 de setembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/09/2016, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016509-18.2015.4.03.8000

Interessado(a): Marcia Souza e Silva de Oliveira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 09 de setembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/09/2016, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0020336-03.2016.4.03.8000

Interessado(a): Herbert Comélio Pieter de Bruyn Júnior

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde, em prorrogação, de 31 de julho a 27 de setembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/09/2016, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0029308-59.2016.4.03.8000

Interessado(a): Patricia de Alencar Teixeira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde no período de 12 a 19 de setembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/09/2016, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0004624-70.2016.4.03.8000

Interessado(a): Miguel Florestano Neto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde nos dias 5 e 9 de setembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/09/2016, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0022360-04.2016.4.03.8000

Interessado(a): Alexey Suusmann Pere

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 09 e 16 de setembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/09/2016, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 346, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nº 2231/2015 e nº 316/2016 para interromper, a partir de 27 de setembro de 2016, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal FABIO IVENS DE PAULI marcadas para 19 de setembro a 18 de outubro de 2016 e incluir o saldo de 22 (vinte e dois) dias para 14 de novembro a 5 de dezembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Corregedor Regional, em substituição regimental**, em 20/09/2016, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 347, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para adiar para gozo oportuno, as férias da Excelentíssima Juíza Federal Substituta PATRÍCIA ALENCAR TEIXEIRA DE CARVALHO marcadas para 13 de outubro a 11 de novembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Corregedor Regional, em substituição regimental**, em 20/09/2016, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 348, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para adiar para gozo oportuno, por necessidade do serviço, as férias da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ADRIANA GALVÃO STARR marcadas para 14 de setembro a 13 de outubro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Corregedor Regional, em substituição regimental**, em 20/09/2016, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 354, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE 208/16, para interromper, no período de 29 de setembro a 7 de outubro de 2016, por necessidade de serviço, o período de férias de 15 de setembro a 14 de outubro de 2016, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA e, incluir o saldo de 9 (nove) dias para 3 a 11 de novembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Corregedor Regional, em substituição regimental**, em 20/09/2016, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 353, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 272/2016 para antecipar as férias da Excelentíssima Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA de 3 de outubro a 1º de novembro de 2016 para 29 de setembro a 28 de outubro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Corregedor Regional, em substituição regimental**, em 20/09/2016, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 352, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 253/2016 para antecipar o saldo de 15 (quinze) dias de férias de 3 a 17 de novembro de 2016 para 26 de setembro a 10 de outubro de 2016 da Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Corregedor Regional, em substituição regimental**, em 20/09/2016, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 351, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para incluir o saldo de 10 (dez) dias de férias do Excelentíssimo Juiz Federal MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JÚNIOR para 10 a 19 de outubro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Corregedor Regional, em substituição regimental**, em 20/09/2016, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 350, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para interromper, por necessidade de serviço, a partir de 19 de setembro de 2016, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO, marcadas para 2 de setembro a 1º de outubro de 2016 e incluir o saldo de 13 (treze) dias para 12 a 24 de novembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Corregedor Regional, em substituição regimental**, em 20/09/2016, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 349, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para interromper, no período de 26 a 28 de setembro de 2016, as férias da Excelentíssima Juíza Federal Substituta CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, marcadas para 12 de setembro a 11 de outubro de 2016 e incluir o saldo de 3 (três) dias para 14 a 16 de dezembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Corregedor Regional, em substituição regimental**, em 20/09/2016, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL VICE PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, EM 20 DE SETEMBRO DE 2016

Processo SEI 0005789-55.2016.4.03.8000
Recurso Extraordinário na Correição Parcial
Recte : Paulo Chinji Makiyama
Adv : OAB/SP 314.181 Toshinobu Tasoko

“DECISÃO Nº 2176121/2016 - PRESI/GABV

Cuida-se de Recurso Extraordinário interposto por Chinji Makiyama contra decisão proferida pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que rejeitou embargos de declaração (Doc. SEI 1952338) tirados de julgado proferido na sessão de 02.06.2016 em que negou-se provimento a recurso, em sede de Correição Parcial.

Referido recurso não merece conhecimento, porquanto impugna decisão de caráter materialmente administrativo, proferida em sede de procedimento de natureza administrativo-disciplinar, sem caráter jurisdicional e, portanto, não se amoldando ao conceito constitucional de causa.

Este, aliás, o entendimento firmado no âmbito do C. Supremo Tribunal Federal, conforme se observa a seguir:

“O recurso extraordinário, para revelar-se processualmente cabível, pressupõe, dentre outros requisitos, a existência de 'causa', que tenha sido decidida, em única ou última instância (CF, art. 102, III), por órgão do Poder Judiciário, no exercício da atividade jurisdicional.” (AI 316.458-AgR/SP, Rel. Min. CELSO DE MELLO)

“São impugnáveis, na via recursal extraordinária, apenas as decisões finais proferidas no âmbito de procedimento judicial que se ajuste ao conceito de causa (CF, art. 102, III). A existência de uma causa - que atua como inafastável pressuposto de índole constitucional, inerente ao recurso extraordinário - constitui requisito formal de admissibilidade do próprio apelo extremo. A locução constitucional 'causa' designa, na abrangência de seu sentido conceitual, todo e qualquer procedimento em cujo âmbito o Poder Judiciário, desempenhando sua função institucional típica, pratica atos de conteúdo estritamente jurisdicional. Doutrina e jurisprudência.” (RTJ 161/1031, Rel. Min. CELSO DE MELLO, Pleno)

Ante o exposto, não conheço do recurso extraordinário.

Intime-se.”

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 20/09/2016, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 335, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Constitui Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de Piracicaba e na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal de Americana, 9ª e 34ª Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo.

O DESEMBARGADOR FEDERAL JOHNSOM DI SALVO, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, EM SUBSTITUIÇÃO REGIMENTAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como o artigo 35 e seguintes, do Provimento CORE nº 64/2005;

CONSIDERANDO o cronograma de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 53/2016.

RESOLVE:

1. Constituir, nos termos de indicação já feita pela srª Corregedora Regional, a Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de Piracicaba e na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal de Americana, 9ª e 34ª Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo, nos períodos de 02 a 07 de outubro de 2016 e 10 a 11 de outubro de 2016, a ser composta pelos seguintes servidores:

Paulo Roberto Serraglio Júnior	Assessor	1993
Carlos Eduardo Bauerle	Assessor	781
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Eduardo Vieira	Chefe de Gabinete	3480
Maria Luciene Rodrigues dos Santos	Técnico Judiciário	136
Simone Nogawa Alves Marinho de Oliveira	Técnico Judiciário	1679
Woney Jorge Hideki Tsuha	Técnico Judiciário	1833
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Sergio Gouveia da Silva	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1507
Luiz Antonio de Oliveira	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	279
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1698

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom Di Salvo, Corregedor Regional, em substituição regimental**, em 20/09/2016, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores JOSÉ CARLOS ALVIM, RF 955, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) e NIVALDO BONFIM BASTOS, RF 1173, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), respectivamente, como fiscal e fiscal substituto da Ata de Registro de Preços nº 12.030.10.2016 - Arpel Arte em Papel Ltda - EPP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/09/2016, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2179082/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2016-RP

Processo nº 0017258-98.2016.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material bibliográfico nacional

Obtenção do edital: a partir de 23/09/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1079/1074, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 07/10/2016, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 07/10/2016, às 11h30.

São Paulo, 21 de setembro de 2016.

GIOVANI RINALDI - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Rinaldi, Pregoeiro Substituto**, em 21/09/2016, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 2175766/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UEP/DIAF

Processo SEI nº 0029277-39.2016.4.03.8000

Documento nº 2175766

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade do servidor Marcio Lopes de Siqueira, RF 2614, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 20/09/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2175746/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UEP/DIAF

Processo SEI nº 0030069-90.2016.4.03.8000

Documento nº 2175746

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora Telma Cristina Alves Cividanes, RF 2847, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 20/09/2016, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 406, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo nominados, para exercerem os cargos a seguir relacionados, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12774, de 28 de dezembro de 2012, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul:

I - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

HIGOR JOSE DE SOUZA NASCIMENTO, em vaga decorrente da vacância do cargo de Claudomir Arakaki Felix de Rezende

II - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

LUANA BARRETO DE ARRUDA, em vaga decorrente da vacância do cargo de Tiago José Tamiozzo

NATHALIA BARRUECO FRANCISCO, em vaga decorrente da exoneração de Juliana Jéssica Ferraz Oliveira

WANDERSON CARAMIT GARCIA, em vaga decorrente da vacância do cargo de Rosanne Delfino Corrêa

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/09/2016, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2166316/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0008176-43.2016.4.03.8000

Documento nº 2166316

Interessada: Maria Cordeiro Caldeira
Assunto: pedido de concessão de pensão estatutária
Instituidora: Maria José Cordeiro Caldeira
Advogada: Drª Deise Mendroni de Menezes (OAB/SP 239.640)

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.
Mantenho a decisão recorrida por seus próprios fundamentos.
Distribua-se o feito no e. Conselho de Administração deste Tribunal.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/09/2016, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2177934/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017803-08.2015.4.03.8000
Documento nº 2177934

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2177919, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO CARLOS CORREIA MELONIO, no período de 19/09/2016 a 23/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/09/2016, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2176637/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021275-80.2016.4.03.8000
Documento nº 2176637

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2176627, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDWARD NAGAHISA TASHIRO, nos dias 19/09/2016 e 20/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/09/2016, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2177340/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019098-80.2015.4.03.8000
Documento nº 2177340

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2177336, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA BERMAN SZANIECKI, no dia 19/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/09/2016, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2176826/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2176706, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA CORTEZ DIAS, no dia 20/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/09/2016, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 361, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e nos autos do Processo Administrativo nº 0018032-31.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **EDUARDO GABAN YIZUKA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal, da Subseção Judiciária de Blumenau/SC para a Subseção Judiciária de Florianópolis/SC, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, com a concessão de 10 dias de trânsito, nos termos do art. 18 da mesma Lei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/09/2016, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2176424/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022675-03.2014.4.03.8000

Documento nº 2176424

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2176410, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE DE QUEIROZ SABBAG, no período de 19/09/2016 a 21/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/09/2016, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2177523/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022913-22.2014.4.03.8000

Documento nº 2177523

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2177494, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE TOSHIO OZAWA, no dia 19/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/09/2016, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2177620/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024741-53.2014.4.03.8000

Documento nº 2177620

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2177616, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SAUL CHAGAS SCHEAD DOS SANTOS, no dia 19/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/09/2016, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2176548/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001413-60.2015.4.03.8000

Documento nº 2176548

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2176538, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TAIS HELENA CANTO PEREIRA, no dia 20/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/09/2016, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2176485/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000413-25.2015.4.03.8000

Documento nº 2176485

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2176475, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HELIANE AZEVEDO, no dia 19/09/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/09/2016, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2177333/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0016033-48.2013.4.03.8000

Documento nº 2177333

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço de ADRIANA MARTINS COELHO, R.F. nº 3535.

Tendo em vista a informação nº 2177254 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, reviso o despacho 0148222, a fim de que a averbação de tempo de serviço prestado no INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE se dê da seguinte forma:

- 133 (cento e trinta e três) dias de contribuição, referentes ao período de 18/07/1996 a 30/11/1996, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 e artigo 8º, inciso XII, da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da referida Resolução.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 20/09/2016, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0030200-65.2016.4.03.8000

Documento nº 2175749

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas da servidora VANESSA TAKEDA DE OLIVEIRA COSTA, R.F. nº 2870

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões averbo 1.905 (mil novecentos e cinco) dias exercidos em cargos e/ou funções comissionadas na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na condição de servidora lotada provisoriamente naquela Seccional, referentes ao período de 23/01/2006 a 31/05/2013, nos termos das Leis nºs 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício, em 20/09/2016, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 44, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor RENATO BARTH PIRES, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da r. decisão CORE 1843942/2016, encaminhando os autos do Expediente SEI nº 002115-89.2015.4.03.8000 a esta Diretoria do Foro, bem como teor da decisão GADI 2167487, proferida no Expediente Administrativo nº 22/2016-DF;

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa inquisitorial nº 22/2016-DF, para investigar objetiva e especificamente os fatos relacionados à expedição, distribuição e cumprimento do mandado de intimação nº 0001.2015.01585, expedido nos autos do processo nº 0008493-91.2011.403.6100, identificando-se possível transgressão disciplinar daí decorrente, conforme decisão GADI 2167487, do procedimento em epígrafe;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de **Evânia Regina Carvalho Bonifácio – RF 7384**, Analista Judiciário (7ª Vara) e, como membros, **Ricardo João Matheus – RF 1936**, Técnico Judiciário (5ª Vara) e **Marcos André da Silva – RF 3206**, Técnico Judiciário (2ª Vara), todos lotados no Fórum das Execuções Fiscais desta Capital/SP.

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires**, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 16/09/2016, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2030322/2016 - DFORSF

Processo SEI nº 0019793-68.2014.4.03.8000

Documento nº 2030322

Vistos.

Compulsando os autos verifico estarem pendentes de análise as seguintes manifestações:

1- documento 1908658: Trata-se de pedido de reconsideração formulado pelos servidores Álvaro Laerte Pinto Pimentel – RF 5618 e Celso Gustavo Carvalho Urbano – RF 5618, para que seja reconhecida a nulidade da decisão SUSA 1884025 que determinou a alteração de lotação de ambos, no interesse da Administração, da Subseção de Santos para a Subseção de São Vicente, a partir de 1º de junho de 2016;

2- documento 1914752: Trata-se de pedido de reconsideração formulado pelos Oficiais de justiça as Subseção de Santos, nos mesmos termos do pedido acima mencionado. Contudo, requerem ainda que seja negado provimento ao requerido no Ofício nº 373 de São Vicente, para que os Oficiais de Justiça de Santos passem a cumprir somente os Mandados dentro da Subseção de Santos; e que seja revogada a Resolução CJF nº 565/2015 no que tange ao número ideal do quadro funcional das Subseções de Santos e São Vicente, com a realização de novos estudos para adequação da lotação ideal, diante das disposições estabelecidas na Resolução nº 219/2016 do Conselho Nacional de Justiça.

Ambos os pedidos de reconsideração pretendem a concessão de efeito suspensivo e, alternativamente, no caso de não acolhimento dos pedidos, requerem sejam recebidos como recurso administrativo com efeito suspensivo.

DECIDO

Preliminarmente, deixo de apreciar o pedido em relação ao Ofício nº 373 da Subseção de São Vicente e revogação da Resolução CJF nº 565/2015, por perda de objeto, tendo em vista as considerações contidas na Informação ADEG 1957655 e na decisão proferida no Despacho ADEG 1969495.

A Resolução CJF nº 565/2015, com aplicação no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, tem o condão de padronizar a estrutura organizacional das áreas administrativas dos fóruns das Subseções Judiciárias do interior do Estado de São Paulo, dotando as Centrais de Mandados e Centrais de Conciliação com estruturas próprias, considerada a limitação dos recursos existentes.

A Resolução CNJ nº 219/2016, por sua vez, dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos Órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus, tendo por base, dentre outros, a Meta Nacional 3 de 2014, que determina que sejam estabelecidos e aplicados parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos, com garantia de estrutura mínima das unidades da área fim, assim dispondo em seu art. 23:

Art. 23. Os tribunais devem implementar o disposto na Resolução até 1º de janeiro de 2017, salvo no tocante aos dispositivos para os quais haja previsão de prazos específicos, facultada a expedição de regulamentação complementar.

Parágrafo único. Os tribunais encaminharão ao CNJ, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os estudos realizados com vistas ao cumprimento desta Resolução, acompanhados dos respectivos planos de ação e cronogramas. (grifei)

Conforme informado pela ADEG (1958689), há previsão de estudo macro, no segundo semestre do presente exercício, para avaliação dos quadros de todas as Varas Federais, com e sem Juizado Especial Adjunto, bem como, dos Juizados Especiais Federais autônomos, em razão dos inúmeros pedidos e recomendações existentes, tanto para criação quanto ampliação, bem como por força da Resolução nº 219/16 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Assim, não há que se falar em revogação da Resolução CJF nº 565/2015, posto que se trata de normativo referencial, recente e ainda vigente no âmbito do TRF 3ª Região, que contemplou estudo minucioso da distribuição da força de trabalho, e tendo em vista que as medidas previstas na Resolução CNJ nº 219/2016 ainda dependem de implementação, pois dependem de estudos para a sua correta aplicação.

Considerando que a Central de Mandados da Subseção de Santos apresentava excedente de 2 (dois) Analistas Judiciários – Área Judiciária – Executante de Mandados, e a Seção Judiciária de São Vicente apresentava déficit de 3 (três) Executantes de Mandado, por força do disposto na Resolução CJF nº 565/2015, cabia a esta Administração observar o quadro ideal estabelecido em Resolução pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de forma a garantir a adequada prestação jurisdicional, com a prevalência do interesse público ao interesse particular dos servidores.

Ademais, ainda que não implementada, posto que ainda não realizados os estudos necessários para a sua aplicação, a própria Resolução CNJ nº 219/2016, em seu art. 8º, assim dispõe sobre lotação paradigma de cada unidade:

Art. 8º. Uma vez alcançada a lotação paradigma de cada unidade e havendo excedente de servidores, inclusive decorrentes da aplicação da regra do art. 3º desta Resolução, estes devem ser lotados nas unidades judiciárias do mesmo grau de jurisdição, com prioridade para aquelas com maior proporção de casos pendentes em relação aos processos em tramitação (casos novos + pendentes) e/ou com quantidade maior de casos pendentes antigos, desde que a unidade judiciária:

I – tenha IPS igual ou superior ao da média das unidades semelhantes;

II – possua taxa de congestionamento superior à média das unidades semelhantes.

Por fim, como é cediço, as leis orçamentárias do exercício 2016 impuseram severas restrições aos gastos públicos, o que levou o Conselho da Justiça Federal a estabelecer regras restritivas para nomeações. Portanto, fica afastada a alegação de exclusividade do preenchimento total das vagas de Analista Judiciário – Área Judiciária – Executante de Mandados da Subseção de São Vicente pela nomeação de novos servidores aprovados em concurso público.

Posto isso, mantenho a decisão SUSA 1884025, por seus próprios fundamentos, e recebo os pedidos de reconsideração tão somente no efeito devolutivo, por não vislumbrar “in casu” justo receio de prejuízo de difícil e incerta reparação decorrente da execução da decisão, na forma do art. 61 “caput”, da Lei nº 9784/99. Pelo contrário, justamente a suspensão da medida importaria em sérios prejuízos ao interesse público referente à prestação jurisdicional em prazos razoáveis.

Encaminhe-se o presente processo administrativo ao E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, para reexame da decisão.

Encaminhe-se, também, ao NUOM para “realizar estudo, em expediente apartado, com certificação nestes autos, relativo aos quadros de Analistas Judiciários, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal, estabelecendo-se respectivo cronograma” em cumprimento ao despacho ADEG 1969495.

Cumpra-se. Publique-se.

Dê-se ciência aos servidores.

Ao NUAU para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/09/2016, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSJ

DESPACHO Nº 2171562/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008581-76.2016.4.03.8001

Documento nº 2171562

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5589 - MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 15/09/2016 a 16/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/09/2016, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2171937/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009214-87.2016.4.03.8001

Documento nº 2171937

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4062 - MARIA SEVERA PINHEIRO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 14/09/2016 a 14/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/09/2016, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2171273/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015544-03.2016.4.03.8001

Documento nº 2171273

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6483 - JAILSON ALTAIR BARBOSA NOBRE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 12/09/2016 a 12/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/09/2016, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2171297/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015544-03.2016.4.03.8001

Documento nº 2171297

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6483 - JAILSON ALTAIR BARBOSA NOBRE

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 14/09/2016 a 21/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/09/2016, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 837, DE 15 DE setembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor PEDRO FELIPE VERONESSI AMADEI, RF 8129, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 2ª Vara de Barueri.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/09/2016, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 838, DE 15 DE setembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor LEANDRO DE MORAIS ASSIS, RF 8127, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 5ª Vara de Guarulhos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/09/2016, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 843, DE 16 DE setembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - ALTERAR os termos da Portaria nº 1185156, de 02 de julho de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 07.07.2015, para constar:

No item XI

ONDE SE LÊ: "..., nos períodos de 03.11.2015 a 02.02.2016, 03.05.2016 a 02.08.2016, 03.11.2016 a 02.02.2017."

LEIA-SE: "..., nos períodos de 03.11.2015 a 02.02.2016, 03.05.2016 a 02.08.2016."

II - ALTERAR os termos da Portaria nº 1307111, de 01 de setembro de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 04.09.2015, para constar:

No item VI

ONDE SE LÊ: "..., nos períodos de 10.08.2015 a 02.11.2015, 03.02.2016 a 02.05.2016, 03.08.2016 a 02.11.2016,..."

LEIA-SE: "..., nos períodos de 10.08.2015 a 02.11.2015, 03.02.2016 a 02.05.2016, e a partir de 03.08.2016,..."

III - DESIGNAR a servidora TALITA LOBÃO BARROSO, RF 7681, Analista Judiciária, Especialidade Psicologia do Trabalho, para a função comissionada de Assistente I (FC-4), do Setor de Psicologia Organizacional, do Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas;

IV - DISPENSAR a servidora ELIANA PEREIRA FINHOLDT, RF 4745, Analista Judiciário, Especialidade Psicologia do Trabalho, da função comissionada de Assistente I (FC-4), do Setor de Psicologia Organizacional, e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas;

V - DISPENSAR o servidor FÁBIO MONTEIRO DE CARVALHO, RF 6285, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/09/2016, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 844, DE 16 DE setembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO, RF 5649, Analista Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 7ª Vara Criminal;

II - DISPENSAR o servidor MARCELO SILVESTRE SALVINO, RF 5713, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), da 7ª Vara Criminal;

III - DISPENSAR o servidor BRAULIO VANALLI DE ANDRADE, RF 7594, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 7ª Vara Criminal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/09/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 835, DE 15 DE setembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora JULIANA MURAD TEIXEIRA, RF 7973, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 3ª Vara de Guarulhos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/09/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 829, DE 13 DE setembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora VERÔNICA MARTINS MALTA, RF 7630, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 7ª Vara de Santos;

II - DISPENSAR o servidor ANDRE MULLER MACIEL, RF 7733, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 7ª Vara de Santos;

III - DESIGNAR a servidora ROSANGELA DA SILVA, RF 2867, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 7ª Vara de Santos,

IV - DESIGNAR a servidora CRISTIANE ALVAREZ GASPARIN RIBEIRO, RF 2915, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 7ª Vara de Santos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 20/09/2016, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 125, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "r" da Resolução nº 444 de 09 de junho de 2005 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 2163700, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME
7490	ANA LUISA PIZZOCCARO COLLUCCI
7491	WAGNER EDUARDO NORBERTO DE SOUZA

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME
7498	LUIZ HENRIQUE FRITSCH
7506	THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN
7511	AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR
7532	MARCELO DE SOUSA
7537	MARLI ALVES DA SILVA
7606	MARIA CAROLINA MELO SILVA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 20/09/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2172933/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048737-09.2016.4.03.8001

Documento nº 2172933

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7907 - DOUGLAS DEMUTH

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 14/09/2016 a 15/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/09/2016, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2174937/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060950-47.2016.4.03.8001

Documento nº 2174937

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3717 - RITA APARECIDA GODOI DE SOUZA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM 02/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/09/2016, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2174021/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058748-97.2016.4.03.8001

Documento nº 2174021

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1870 - CIBELE SAMPAIO DE SOUZA DONA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 19/09/2016 a 25/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/09/2016, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2174119/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061101-13.2016.4.03.8001

Documento nº 2174119

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6563 - CARLA RODRIGUES DE SOUZA BUARQUE

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 08/09/2016 a 09/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/09/2016, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2169737/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048593-35.2016.4.03.8001

Documento nº 2169737

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1682 - ROBERTO JUNS GOMES

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 15/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/09/2016, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2174181/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061816-55.2016.4.03.8001

Documento nº 2174181

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4070 - ADRIANA CEZAR DE BARROS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 16/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/09/2016, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2173800/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061788-87.2016.4.03.8001

Documento nº 2173800

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3963 - LUCIANA NUNES DE ARAUJO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 15/09/2016 a 29/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/09/2016, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2170626/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061624-25.2016.4.03.8001

Documento nº 2170626

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1172 - VANIA APARECIDA BELLOTTI FERASSOLI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 15/09/2016 a 21/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/09/2016, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2169751/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061564-52.2016.4.03.8001

Documento nº 2169751

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4056 - CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 15/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/09/2016, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2170602/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060984-22.2016.4.03.8001

Documento nº 2170602

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 09/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/09/2016, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2170504/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014034-52.2016.4.03.8001

Documento nº 2170504

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8030 - JANAINA MENDES

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 05/09/2016 a 06/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/09/2016, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2174403/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049673-34.2016.4.03.8001

Documento nº 2174403

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6828 - CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA FLORESTANO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 15/09/2016 a 17/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/09/2016, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2174841/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058339-24.2016.4.03.8001

Documento nº 2174841

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5105 - REGINA BATISTINA DOS REIS SOUZA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 12/08/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/09/2016, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2170938/2016 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056825-36.2016.4.03.8001

Documento nº 2170938

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5654 - RENATA BUTINHOLLE DE SOUZA CASTRO

LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 19/09/2016 a 23/09/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/09/2016, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 46, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE INGRESSO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PESSOAS, como segue:

920 MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI

1a.Parcela: 17/07/2017 a 31/07/2017

2a.Parcela: 05/12/2017 a 19/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1505 NEUSA CHAVES GUEDES

1a.Parcela: 08/01/2018 a 19/01/2018

2a.Parcela: 10/09/2018 a 27/09/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1913 AUDREY MARIE WAKASA

1a.Parcela: 03/04/2017 a 12/04/2017

2a.Parcela: 24/07/2017 a 02/08/2017

3a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2003 RITA DE CASSIA MUTAI VARGAS

1a.Parcela: 01/02/2017 a 10/02/2017

2a.Parcela: 19/06/2017 a 28/06/2017

3a.Parcela: 02/10/2017 a 11/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3738 LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI

1a.Parcela: 06/03/2017 a 15/03/2017

2a.Parcela: 02/05/2017 a 11/05/2017

3a.Parcela: 01/08/2017 a 10/08/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3743 NILDA RODRIGUES DE SOUZA MELO

1a.Parcela: 11/12/2017 a 20/12/2017

2a.Parcela: 22/01/2018 a 10/02/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3796 RENATA SILVEIRA SHIMMOTO

1a.Parcela: 28/08/2017 a 26/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3814 VALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 15/02/2017 a 24/02/2017

2a.Parcela: 05/06/2017 a 14/06/2017

3a.Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4034 CIBELE MARTINEZ QUILICI

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 10/07/2017 a 19/07/2017

3a.Parcela: 06/11/2017 a 15/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4745 ELIANA PEREIRA FINHOLDT

1a.Parcela: 17/04/2017 a 28/04/2017

2a.Parcela: 14/08/2017 a 31/08/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5872 KATIA SIMONE DOS SANTOS

1a.Parcela: 10/07/2017 a 28/07/2017

2a.Parcela: 16/10/2017 a 26/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6054 MARIA REGINA MIRANDA MUSOLINO

Exercício 2016

3a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

Exercício 2017

1a.Parcela: 19/01/2017 a 28/01/2017

2a.Parcela: 03/04/2017 a 12/04/2017

3a.Parcela: 23/10/2017 a 01/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6109 LUIZ EDUARDO BALLIN

1a.Parcela: 22/05/2017 a 31/05/2017

2a.Parcela: 24/07/2017 a 02/08/2017

3a.Parcela: 28/11/2017 a 07/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6285 FABIO MONTEIRO DE CARVALHO

1a.Parcela: 01/11/2018 a 30/11/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6542 MARIA APARECIDA REDONDO

1a.Parcela: 17/04/2017 a 26/04/2017

2a.Parcela: 10/07/2017 a 19/07/2017

3a.Parcela: 16/10/2017 a 25/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6815 LUCIANA APARECIDA DA SILVA

1a.Parcela: 19/06/2017 a 28/06/2017

2a.Parcela: 16/10/2017 a 25/10/2017

3a.Parcela: 16/03/2018 a 25/03/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7539 NELSON JOSE FAGUNDES

1a.Parcela: 14/02/2018 a 23/02/2018

2a.Parcela: 02/05/2018 a 11/05/2018

3a.Parcela: 20/08/2018 a 29/08/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7681 TALITA LOBAO BARROSO

1a.Parcela: 14/02/2018 a 23/02/2018

2a.Parcela: 04/06/2018 a 13/06/2018

3a.Parcela: 10/09/2018 a 19/09/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/09/2016, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 53, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) DIRETORIA DO FORO, como segue:

1217 ROBSON KEYNES E SILVA

1a.Parcela: 07/01/2017 a 16/01/2017

2a.Parcela: 04/07/2017 a 23/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3808 ESTER DA SILVA BAPTISTA

Exercício 2016

1a.Parcela: 12/06/2017 a 11/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

4037 ARNALDO MADEIRO ALMEIDA DOS SANTOS

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 02/05/2017 a 11/05/2017

3a.Parcela: 16/10/2017 a 25/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5440 JOSE FRANCISCO DE ASSIS CRUZ

1a.Parcela: 02/05/2017 a 16/05/2017

2a.Parcela: 14/08/2017 a 28/08/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5769 MARCOS KAIRALLA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 07/02/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7651 MARCIA MADALENA RIBEIRO

1a.Parcela: 17/07/2017 a 31/07/2017

2a.Parcela: 04/12/2017 a 18/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/09/2016, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 57, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 – Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) NÚCLEO DE GESTÃO DOCUMENTAL E MEMÓRIA, como segue:

1352 CARMEN LUCIA UEHARA GIL DA SILVA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 03/07/2017 a 22/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

1761 ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA

1a.Parcela: 30/01/2017 a 08/02/2017

2a.Parcela: 14/08/2017 a 23/08/2017

3a.Parcela: 16/10/2017 a 25/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2430 THAIS MENANDRO LOPES

1a.Parcela: 10/07/2017 a 29/07/2017

2a.Parcela: 21/11/2017 a 30/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2550 ANTONIO MARCOS SAWATA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 03/07/2017 a 12/07/2017

3a.Parcela: 20/11/2017 a 29/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3864 PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA

1a.Parcela: 06/02/2017 a 15/02/2017

2a.Parcela: 01/06/2017 a 10/06/2017

3a.Parcela: 12/09/2017 a 21/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

4043 ROGERIO JOSE DO NASCIMENTO

1a.Parcela: 06/03/2017 a 15/03/2017

2a.Parcela: 17/07/2017 a 26/07/2017

3a.Parcela: 06/11/2017 a 15/11/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

4888 DORALICE DO NASCIMENTO

1a.Parcela: 08/01/2018 a 19/01/2018

2a.Parcela: 15/05/2018 a 01/06/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5772 CARLOS D'ARTAGNAN CAPUZZO FILHO

1a.Parcela: 02/05/2017 a 19/05/2017

2a.Parcela: 25/09/2017 a 06/10/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6543 SHIRLENE GALVAO DE BARROS CARNEIRO

1a.Parcela: 01/03/2017 a 10/03/2017

2a.Parcela: 30/11/2017 a 19/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

7753 CAROLINA FELIX DA SILVA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 05/07/2017 a 24/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/09/2016, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Fornecedor: GREEN PAPER COMÉRCIO LTDA EPP (CNPJ nº 11.012.016/0001-30). Processo SEI nº 0011106-31.2016.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 036/2016 – RP. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 12.961.10.16. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto nº 8.538/15. ASSINATURA: 08/09/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de etiquetas autoadesivas, bobina de papel térmico, fitas para impressoras e mídias. VALOR TOTAL: estima-se R\$145.400,00. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Danilo de Souza Riquetto, Sócio Diretor.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Fornecedor: SEI COMERCIO E SERVIÇO LTDA – ME (CNPJ nº 10.305.011/0001-33). Processo SEI nº 0011106-31.2016.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 036/2016 – RP. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 12.962.10.16. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto nº 8.538/15. ASSINATURA: 08/09/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de etiquetas autoadesivas, bobina de papel térmico, fitas para impressoras e mídias. VALOR TOTAL: estima-se R\$71.990,00. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Anderson Luiz Braz, Gerente Comercial.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: RECALL DO BRASIL LTDA. (CNPJ nº 57.753.527/0001-04). Processo SEI nº 0035391-25.2015.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2016. ESPÉCIE: Contrato nº 04.644.10.16. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto nº 8.538/15. ASSINATURA: 07/09/2016. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura, pelo período de 60 (sessenta) meses. OBJETO: prestação de serviços de armazenamento e movimentação física do acervo arquivístico da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que compreende todos os processos judiciais, documentos e processos administrativos remetidos às áreas de arquivo da Justiça Federal de São Paulo, que estão sob a guarda da CONTRATANTE ou sob a guarda de empresa terceirizada. VALOR TOTAL: estima-se R\$18.980.137,53. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Elemento de Despesa nº 33.90.39-79 - Serviço de Apoio Administrativo Técnico, Fonte nº 0127000000, conforme Nota de Empenho nº 2016NE001936, datada de 30/08/2016, no valor de R\$1.883.451,79. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. André Meibach Brandoles de Matos, Diretor, e Sr. Wilson Geraldo Fernandes, Diretor.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - EPP (CNPJ nº 58.408.204/0001-46). Processo SEI nº 0010489-71.2016.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 029/2016. ESPÉCIE: Contrato nº 04.645.10.16. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto nº 8.538/15. ASSINATURA: 07/09/2016. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura, pelo período de 20 (vinte) meses. OBJETO: execução de serviços de dedetização. VALOR TOTAL: estima-se R\$9.503,64. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Elemento de Despesa nº 33.90.39-78 - Limpeza e Conservação, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2016NE001813, emitida em 02/08/2016, no valor de R\$3.167,88. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. José Aparecido Soares de Campos, Sócio.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: COBRA SAÚDE AMBIENTAL LTDA. - ME (CNPJ nº 12.065.400/0001-64). Processo SEI nº 0010489-71.2016.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 029/2016. ESPÉCIE: Contrato nº 04.646.10.16. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto nº 8.538/15. ASSINATURA: 07/09/2016. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura, pelo período de 20 (vinte) meses. OBJETO: execução de serviços de dedetização. VALOR TOTAL: estima-se R\$14.604,99. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Elemento de Despesa nº 33.90.39-78 - Limpeza e Conservação, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2016NE001814, emitida em 02/08/2016, no valor de R\$4.868,33. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Nicholas Roberto Rodrigues, Sócio.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 00.482.840/0001-38). Processo SEI nº 0002432-69.2013.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2011. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04.499.25.16. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. ASSINATURA: 10/09/2016. VIGÊNCIA: na data da sua assinatura. OBJETO: formalização das exclusões, a partir de 01/08/2016, de 07 (sete) postos de Limpador de Vidros. VALOR: estima-se o decréscimo total no valor de R\$151.711,32 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.78 – Limpeza e Conservação, Fonte nº 0127000000, conforme Nota de Empenho nº 2016NE001737, parcialmente anulada pela Nota de Empenho nº 2016NE001808, de 29/07/2016, no valor de R\$75.855,66. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Willian Lopes de Aguiar, Procurador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 00.482.840/0001-38). Processo SEI nº 0002554-82.2013.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2011. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04.500.28.16. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 08/09/2016. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura. OBJETO: formalização da exclusão de 11 (onze) postos de limpadores de vidros, a partir de 01/08/2016. VALOR: estima-se o decréscimo no valor total de R\$221.914,86. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.78 – Limpeza e Conservação, Fonte nº 0127000000, conforme Nota de Empenho nº 2016NE001760, parcialmente anulada pela Nota de Empenho nº 2016NE001803, emitida em 29/07/2016, no valor de R\$110.957,43. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Willian Lopes de Aguiar, Procurador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 00.482.840/0001-38). Processo SEI nº 0002558-22.2013.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2011. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04.501.26.16. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. ASSINATURA: 08/09/2016. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura. OBJETO: formalização da exclusão de 08 (oito) postos de limpadores de vidros, a partir de 01/08/2016. VALOR: estima-se o decréscimo total no valor de R\$170.192,28. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.78 - Limpeza e Conservação, Fonte nº 0127000000, conforme Nota de Empenho nº 2016NE001742, parcialmente anulada pela Nota de Empenho nº 2016NE001807, de 29/07/2016, no valor de R\$85.096,14. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Willian Lopes de Aguiar, Procurador.

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: FERREIRA & SANTOS SEGURANÇA E TREINAMENTO LTDA. - EPP (CNPJ nº 09.474.967/0001-80). Processo SEI nº 0010636-05.2013.4.03.8001. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2013. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04.571.16.16. FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato Originário e artigo 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93 e alterações. ASSINATURA: 08/09/2016. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura. OBJETO: revisão e repactuação de preços, a partir de 01/09/2014. VALOR: estimam-se diferenças a serem pagas no montante de R\$188.115,62. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.61-Serviços de Socorro e Salvamento, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2016NE000507, reforçada pela Nota de Empenho nº 2016NE001877, emitida em 18/08/2016, no valor de R\$76.375,68; Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.92.39-Outros Serviços de Terceiros, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2016NE001899, emitida em 19/08/2016, no valor de R\$28.884,90. ASSINAM: pela Contratante, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Jefferson Valadão de Oliveira, Sócio Proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Kowalesky Russo, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 20/09/2016, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1, DE 18 DE JULHO DE 2016.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o período de férias da servidora Oficial de Gabinete MARCIA APARECIDA HOFFERT M. DE LIMA, RF 4366, nde 11/07/2016 a 25/07/2016

RESOLVE:

INDICAR em substituição a servidora FABIOLA OLIVASTRO ZAGORDO - RF 3331, para a função no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelle Ragazoni Carvalho, Juiz Federal**, em 20/07/2016, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 22, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR PAULO CEZAR DURAN, MM JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 5ª VARA CÍVEL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SANDRA YUMI SUENAGA, RF 3288, Técnico Judiciário, para substituir a servidora NELI GOMES, RF 6457, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), em virtude de férias no período de 12/09/2016 a 21/09/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 19/09/2016, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 32, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O DR. HERALDO GARCIA VITTA, JUIZ FEDERAL DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Tendo em vista os termos da Portaria nº 30/2016 (doc. 2138059), que tratou da interrupção, por necessidade de serviço, de período de férias da servidora Sílvia Aparecida Sponda Triboni (RF 2805),

RESOLVE retificar parcialmente a Portaria nº 28/2016 (doc. 2098959), nos seguintes termos:

Onde se lê: "...indicar para substituí-la na função de Diretora de Secretaria (CJ-3), a servidora Ana Beatriz Ortiz Nolasco (RF 3197), de 17/08/2016 a 30/08/2016, e o servidor **Roberto Amaral Salcedo (RF 3431)**, no período de **31/08/2016 a 15/09/06**".

Leia-se: "...indicar para substituí-la na função de Diretora de Secretaria (CJ-3), a servidora Ana Beatriz Ortiz Nolasco (RF 3197), de 17/08/2016 a 30/08/2016, e o servidor **Roberto Amaral Salcedo (RF 3431)**, no período de **31/08/2016 a 01/09/2016**."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal**, em 20/09/2016, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 34, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O DR. HERALDO GARCIA VITTA, JUIZ FEDERAL DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Tendo em vista os termos da Portaria nº 10/2016 (doc. 1723248), que tratou da designação da servidora Karen Priscila Moreira Negrisoli (RF 4332) para substituir a Supervisora Ana Beatriz Ortiz Nolasco (RF 3197), no período de 31/08 a 16/09/2016,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria de substituição nº 25/16 (2068570).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal**, em 20/09/2016, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 15, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O Doutor Djalma Moreira Gomes, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **KELLY EMY TANABE**, RF 6508, Técnica Judiciária, Assistente Técnica - FC-3, para substituir a servidora **SHEILA MARTINS DA CUNHA**, RF 6687 - Analista Judiciária – Supervisora de Mandados de Segurança e Ações Cautelares – FC 5, nos períodos férias marcadas de **29/08/2016 a 07/09/2016 e 16/11/2016 a 25/11/2016**.

ALTERAR, parcialmente, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria nº 14/2016, referente as férias da servidora **KELLY EMY TANABE**, RF 6508, Técnica Judiciária, Assistente Técnica - FC 03, inicialmente marcadas para o período de **14/09/2016 a 23/09/2016**, ficando para o período de **21/09/2016 a 30/09/2016**.

RETIFICAR, parcialmente, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria nº 13/2016, referente as férias do servidor **JOÃO GABRIEL GRANATO NUNES**, RF 6102 - Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos – FC-5, lotado nesta Vara, onde se lê "**03/11/2016 a 20/11/2016**", leia-se "**29/10/2016 a 15/11/2016**".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 20/09/2016, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 87, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

A DOUTORA **HELENA FURTADO DA FONSECA**, MM JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NA TITULARIDADE DA 12ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 81 (2104078), datada de 18 de agosto de 2016,

RESOLVE:

I-ALTERAR EM PARTE, os termos da Portaria nº 81 (2104078), datada de 18 de agosto de 2016, para

ONDE SE LÊ:

"7892 MANARY TIARAJU ELMANO DE OLIVEIRA CORTE

1a.Parcela: 15/02/2017 a 24/02/2017

2a.Parcela: 05/06/2017 a 14/06/2017

3a.Parcela: 10/12/2017 a 19/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)"

LEIA-SE:

"7892 MANARY TIARAJU ELMANO DE OLIVEIRA CORTE

1a.Parcela: 15/02/2017 a 24/02/2017

2a.Parcela: 05/06/2017 a 14/06/2017

3a.Parcela: 10/12/2017 a 19/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Helena Furtado da Fonseca, Juíza Federal Substituta**, em 20/09/2016, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 91, DE 19 DE setembro DE 2016.

A DOUTORA **MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO**, M.M. Juíza Federal Titular da 9ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora **ALINE KOROGLOUYAN** - RF 5497, Oficial de Gabinete - FC 05, da 9ª Vara Gabinete, estará em férias no período de 19/09 a 01/10/2016,

RESOLVE:

I -DESIGNAR a servidora PRISCILA CRAVEIRO GOMES LUBISCO - RF 5791, para substituir a servidora ALINE KOROGLOYAN - RF 5497, no período de férias supracitado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Bonavina Camargo, Juiz Federal**, em 20/09/2016, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 83, DE 29 DE agosto DE 2016.

A DOUTORA **LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS**, M.M JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR o período de férias do servidor DEVALCIR ESCARPATI - RF 4754, anteriormente marcado para 12/09 a 23/09/2016, e fazer constar o período de 19/09 a 30/09/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Aparecida Fernandes Ramos, Juíza Federal**, em 20/09/2016, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 28, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 26/2016

A DOUTORA **RENATA ANDRADE LOTUFO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a comunicação eletrônica encaminhada pela Seção de Cadastro - SUCA, referente à substituição de férias da servidora LUCIANA BARBIERI, RF 5641, Supervisora de Processamento de Inquéritos – FC-5

RESOLVE:

I - RETIFICAR, parcialmente, o item II da Portaria 03/2016, tendo em vista a licença-saúde do servidor ALEXANDRE BONANTE SCHIESARO, RF. 3556, para constar o que segue:

Onde se lê: "...no período de 01 a 24/08/2016."

Leia-se: "...no período de 01 a 12/08/2016."

II – INDICAR as servidoras CRISTIANE MONTEIRO VAZ, RF. 1216 e HELEN DE CARVALHO ARTONI, RF 7090 para substituírem a servidora LUCIANA BARBIERI, nos períodos de 13 a 18/08/2016 e 19 a 24/08/2016, respectivamente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 19 de setembro de 2016.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

Digite aqui a Ementa...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 20/09/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA Nº 9, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor **EMERSON JOSÉ DO COUTO**, MM. Juiz Federal Substituto, Presidente em exercício do Juizado Especial Federal, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a Solicitação SUCA 2172409;

RESOLVE:

I - RETIFICAR o item II da Portaria nº 8/2016 para:

- ONDE SE LÊ: "...07/12/2016 a 16/12/2016 E 15/02/~~2016~~ a 24/02/2017.";

- LEIA-SE: "...07/12/2016 a 16/12/2016 E 15/02/~~2017~~ a 24/02/2017."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Substituto**, em 20/09/2016, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 32, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

A MMª. JUIZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 29, de 15 de agosto de 2016 (2092934) ;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e o interesse da Administração em alterar as férias referentes ao exercício de 2016, da servidora Delyana Vidigal - RF 7416, Analista Judiciária, anteriormente marcadas para o período de 03/10/2016 a 01/11/2016 (trinta dias), para os períodos de 13/10/2016 a 28/10/2016 (dezesesseis dias) e 19/06/2017 a 02/07/2017 (quatorze dias).

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 29, de 15 de agosto de 2016 (2092934) para que conste os termos dos artigos seguintes;

Art. 2º - Alterar, por absoluta necessidade de serviço e no interesse da Administração, as férias referentes ao exercício de 2016, da servidora Delyana Vidigal - RF 7416, Analista Judiciário, anteriormente marcadas para o período de 03/10/2016 a 01/11/2016 (trinta dias), **para os períodos de 13/10/2016 a 28/10/2016 (dezesesseis dias) e 19/06/2017 a 02/07/2017 (quatorze dias).**

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 20/09/2016, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 14, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor **RENATO LOPES BECHO**, Juiz Federal da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

INCLUIR na Escala de Férias dos servidores, desta 10ª Vara de Execuções Fiscais, para o exercício de 2017, a servidora abaixo relacionada:

MARILIS ORIAS BERBARE – RF Nº 3103

Data de Exercício para Férias: 18/07/1997

Período de Fruição: 18/07/2016 a 17/07/2018

Férias: Parcela única: 03/07/2017 A 01/08/2017

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Antecipação remuneração mensal: (N)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal**, em 20/09/2016, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 26, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

A DOUTORA SIMONE SCHRODER RIBEIRO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço RESOLVE alterar o período de férias da servidora **MARIA PAULA CAVALCANTE BODON, Diretora de Secretaria, RF 2878, de 18/10/2016 a 27/10/2016 PARA 03/11/2016 a 12/11/2016** ficando indicado o servidor **JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DE SOUZA, RF 1341**, ocupante da função de Supervisor de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Schroder Ribeiro, Juíza Federal**, em 20/09/2016, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 82, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 80 (doc. SEI 2172328), de 19 de setembro de 2016, referente à escala de plantão judiciário semanal regionalizado para os magistrados desta Subseção Judiciária e de Andradina;

RESOLVE:

RETIFICAR a referida escala para constar conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS	MAGISTRADO(A)

	Araçatuba	Andradina	
de 26/09 a 02/10/2016	1ª	1ª	Dr. Gustavo Gaio Murad

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 21/09/2016, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA Nº 23, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARAFEDERAL EM ASSIS/16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1) Considerando que a servidora **CARLA MIRELLA S. INÁCIO HALLAI, RF - 5866**, esteve afastada em virtude de licença saúde no período de 03/08 a 05/08/2016, **RETIFICAR** parcialmente a Portaria 18/2016 (SEI 2076576), para constar sua substituição da seguinte forma:

- onde se lê: "...de 04/08/2016 até a publicação da titularidade;"

- leia-se: **"... de 06/08 a 24/08/2016;"**

2) Considerando que, pela Portaria 16/16 (SEI 2003353), o servidor **MARCELO BARROCAL MARINHO, RF 7625**, já havia sido indicado substituto de Paulo Roberto Alves no período de 01/08 a 10/08/2016, **RETIFICO** parcialmente a Portaria 18/2016, para incluir a informação de que referida Portaria **"retifica a de nº 15/16 (2003353)"**.

3) Considerando que o servidor **ROBSON ROZANTE, RF 3605**, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), estará em férias no período de 19 a 28/09/2016, **DESIGNAR** para substituí-lo no referido período o servidor **PAULO ROBERTO ALVES, RF 6678**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 20/09/2016, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 25, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 24 (sábado) de setembro de 2016

MIGUEL ANGELO NAPOLITANO, RF 4690, Analista Judiciário

Dia 25 (domingo) de setembro de 2016

SUZANA MATSUMOTO, RF 2630, Técnico Judiciário

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 05/09/2016, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 73, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora CLAUDIANA CEREDA MAYESE, RF: 2803, ocupante da função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), está em férias no período de 12/09/2016 a 18/09/2016.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY, RF: 1771, para substituí-la no período acima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 20/09/2016, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 72, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 19/09/2016, a 2ª parcela de férias anteriormente marcada de 12/09/2016 a 21/09/2016 referente a servidora CLAUDIANA CEREDA MAYESE, RF: 2803, ficando a fruição de 03 (três) dias remanescentes para o período de 04/10/2016 a 06/10/2016, exercício 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 20/09/2016, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2016 - CAMP-DSUJ

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, por intermédio da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Campinas comunica que realizará procedimento de HABILITAÇÃO de associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis consoante o Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, juntamente com o art. 15 da Resolução nº 23/2008 do Conselho da Justiça Federal, bem como Recomendação 37/2011 e Resolução nº 201/2015, ambas do Conselho Nacional de Justiça e do Processo SEI nº 0058724-69.2016.4.03.8001.

1. OBJETO

1.1 Selecionar as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a realizar procedimento de coleta e processamento para reciclagem de resíduos sólidos e material descartado pela Administração e Varas Judiciárias da Subseção Judiciária de Campinas, mediante assinatura do Acordo de Cooperação Mútua, conforme minuta em anexo.

1.2 Os materiais disponibilizados para coleta consistem em:

1.2.1 Vidros

1.2.2 Plásticos

1.2.3 Metais

1.2.4 Papéis

1.2.5 Papelão

2. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1 Estarão habilitadas a promover o ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos, cumulativamente:

2.2 Estar formal e exclusivamente constituída por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda, mediante comprovação por estatuto ou contrato social.

2.3 Não possuir fins lucrativos, mediante comprovação por estatuto ou contrato social.

2.4 Possuir infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, mediante comprovação por declaração expressa que cumprirá expressamente o contido na Cláusula Terceira do ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA (Anexo II).

2.5 Apresente o sistema de rateio entre os associados e/ou cooperados, mediante comprovação, nos termos do estatuto, contrato social e regimento ou regulamento interno por declaração expressa.

3. **DA REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO**

3.1 Os atos formais realizados em nome das associações e cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento de HABILITAÇÃO e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

3.2 Para o credenciamento e a habilitação deverão ser apresentados os seguintes documentos, cumulativamente, da cooperativa ou associação e do representante legal.

3.2.1 Da Cooperativa ou Associação (atualizados nos parâmetros das disposições da Lei nº 12.690/2012 para cooperativas e Lei nº 10.406/2002 - Código Civil- para as Associações):

I - Estatuto ou Contrato Social e suas alterações.

II - Regimento ou Regulamento Interno que disponha a forma e data de partilha dos direitos remuneratórios dos cooperados ou associados.

3.2.2 Do representante legal da Cooperativa ou Associação:

I - documento oficial de identidade (original).

II - procuração que, na forma de lei, comprove a outorga de poderes (se necessário), com firma reconhecida.

II - Declaração contida no Anexo I.

3.2.3 Será verificada por consulta interna a cargo da Justiça Federal nas páginas dos sítios oficiais as certidões negativas de débitos do INSS, FGTS e Trabalhistas.

3.3 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

4. **ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO**

4.1 Local: Os documentos de representação, credenciamento e habilitação constantes do item 3 e subitens 3.21 e 3.22 deverão endereçados no envelope lacrado ao Núcleo de Apoio Regional de Campinas, indicando por fora do envelope que se trata de documentação para a Comissão de Registro Cadastrais referente ao Edital de Habilitação nº 01/2016.

4.2 A entrega do envelope deverá ser para a Seção de Protocolo Administrativo localizado no prédio do Fórum Federal de Campinas, sito à Avenida Aquidabã, 465 – térreo – Centro – Campinas/SP, CEP: 13015-210.

4.3. PRAZO: A entrega dos documentos de habilitação e credenciamento deverá ocorrer no período de 28/09/2016 a 11/10/2016, nos dias úteis, no horário das 9h às 19h.

4.4 FORMA: Os documentos de habilitação exigidos neste Edital poderão ser entregues em cópia autenticada, perfeitamente legíveis, ou originais.

4.4.1 No caso dos documentos serem entregues em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a associação ou cooperativa será chamada oportunamente a apresentar os originais ao Núcleo de Apoio Regional de Campinas que os autenticarão.

5. **JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Os documentos de habilitação apresentados pelas associações e cooperativas serão analisados e julgados pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, que emitirá parecer conclusivo.

5.2 O resultado final do julgamento dos documentos de habilitação será divulgado no quadro de aviso localizado no térreo do Fórum Federal de Campinas, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, e pelo e-mail indicado quando do envio dos documentos.

5.3 Caso ocorra habilitação de mais de uma associação ou cooperativa, será realizado sorteio público entre as habilitadas, em data e horário préfixado, de modo a definir, no máximo 04 (quatro) delas para firmar o Acordo de Cooperação Mútua.

5.4 Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado do presente procedimento de Habilitação.

6. **COLETA**

6.1 Cada uma das associações e/ou cooperativas realizará a coleta por um período consecutivo de 06 (seis) meses, obedecida a ordem estabelecida em sorteio público, quando cabível.

6.1.1 Caso ocorra habilitação de menos de 4 (quatro) associações ou cooperativas, o prazo estipulado no item 6.1 poderá ser prorrogado, no limite de 3 (três) vezes, a critério das partes. Caso ocorra habilitação de apenas 1 (uma) associação ou cooperativa, o prazo estipulado no item 6.1 poderá ser prorrogado, no limite de 3 (três) vezes, a critério das partes.

6.2 A coleta deverá ser realizada nos seguintes endereços:

6.2.1 - FÓRUM FEDERAL DE CAMPINAS

Avenida Aquidabã, 465 - Centro

Fone:(19) 3734.7001

6.2.2. - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

Avenida José de Souza Campos, 1358 - Nova Campinas

Fone: (19) 3753.7037

6.3 Antes do término da vigência do Acordo de Cooperação Mútua da última associação ou cooperativa habilitada será aberto um novo processo de habilitação.

7. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A presente Habilitação não importa necessariamente em obrigatoriedade de firmar o Acordo de Cooperação Mútua, podendo a Justiça Federal de Primeiro Grau revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes. A Justiça Federal de Primeiro Grau poderá ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de habilitação e/ou da divulgação do resultado do julgamento.

7.2 A participação das associações e cooperativas neste processo de habilitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e Anexos, constantes no item 8.

7.3 Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas por meio do Núcleo de Apoio Regional de Campinas, sito à Avenida Aquidabã, 465 – mezanino – Campinas/SP, telefone (19) 3734.7001, e-mail campinas_adm@jfsp.jus.br.

7.4 A celebração de Acordo de Cooperação Mútua não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Justiça Federal de Primeiro Grau e a cooperativa ou associação e seus cooperados ou associados.

8. ANEXOS DESTE EDITAL

8.1 Anexo I – Modelo de Declaração (condições habilitatórias)

8.2 Anexo II – Acordo de Cooperação Mútua

Campinas, de de 2016.

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS)

....., (nome da associação/cooperativa) inscrita no CNPJ sob o número com sede no endereço.....no Estado de, na cidade de, neste ato representado pelo(a) Senhor(a)portador(a) do RG nº

DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos descartados, inclusive a fragmentação dos documentos e autos findos produzidos e recebidos pela Justiça Federal de Primeiro Grau de acordo com o previsto na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Mútua, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

Local e data.

(assinatura do responsável legal)

Nome:

RG:

ANEXO II

ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 10.xxx.

Acordo de Cooperação Mútua que, entre si, celebram a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a, conforme autorização constante do Processo SEI nº 0058724-69.2016.4.03.8001

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, com sede na Peixoto Gomide, 768 – Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.105/0001-78, neste ato representado pelo Juiz Federal Diretor do Foro designado pelo Ato nº 26, de 23 de fevereiro de 2016 da Presidência do Egrégio Conselho da Justiça Federal, doravante denominada **JUSTIÇA FEDERAL** e, de outro lado,, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr (a), (cargo), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº, doravante denominada, têm, entre si, acertada a celebração do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, decorrente da decisão de fls., dos autos do Processo Administrativo nº, sujeitando-se as partes aos ditames da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, da Lei nº 11.445/2007 e, Decreto nº 5.940/2006, das Recomendações nºs 11/2007 e 37/2011, do Conselho Nacional de Justiça, da Resolução CJF de nº 023, de 19 de setembro de 2008, do módulo 06 da Instrução Normativa CJF nº 06-01, de 22/05/1995, no que couber, do Edital de Habilitação nº 01/2016 e mediante as Cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** tem por objetivo a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de resíduos sólidos e material descartado pela Administração e Varas Judiciárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

Compete à Justiça Federal, acondicionar em sacos plásticos e/ou caixas de papelão os resíduos sólidos e materiais descartados de modo a permitir e facilitar a coleta, o carregamento, a descarga e a separação final na Cooperativa ou Associação dos materiais recicláveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA (citar nome da associação/cooperativa)

À(citar nome da associação/cooperativa), caberão as seguintes obrigações

I - quanto à retirada do material disponibilizado:

- a) Receber os materiais da **JUSTIÇA FEDERAL**, os quais deverão ser recolhidos nos locais indicados na cláusula quarta;
- b) Proceder à reciclagem dos materiais ou destiná-los a quem o faça às suas expensas e com infraestrutura própria;
- c) Obedecer às normas ambientais relativas aos procedimentos de reciclagem, e destinação final dos materiais recebidos.

II - quanto à fragmentação de documentos da administração judiciária:

- a) Proceder, se necessário, a prévia retirada de materiais metálicos (clips, grampos, etc..) eventualmente existente em documentos.
- b) Realizar a fragmentação com preferência sobre quaisquer outras atividades;
- c) Assegurar-se, mediante supervisão de servidor(es) previamente designado(s), que, após o procedimento de fragmentação, tornaram-se inidentificáveis da massa documental quaisquer símbolos indicativos do Poder Judiciário, a exemplo de brasões, armas, etc.;
- d) Atestar o peso auferido na fragmentação da massa documental;
- e) Permitir a qualquer tempo e sempre que for de interesse da **JUSTIÇA FEDERAL** o acompanhamento de servidor da **JUSTIÇA FEDERAL**, a fim de que se ateste a reciclagem, destruição ou inutilização adequada da massa documental doada;
- f) Responsabilizar-se pela manutenção do sigilo das informações constantes nos documentos e processos, sob pena de responsabilização civil e penal, na forma da lei.

Parágrafo único. É vedado à (citar nome da associação/cooperativa) promover a subcontratação ou cessão de direitos e obrigações à pessoa ou entidade estranha ao presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, com vistas à execução do objeto, sem a concordância expressa e escrita da **JUSTIÇA FEDERAL**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL PARA COLETA DO MATERIAL

1- A retirada do material disponibilizado pela **JUSTIÇA FEDERAL**, durante o prazo de vigência deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, observará os seguintes critérios:

1. A coleta será realizada nos seguintes endereços, devendo ser contatado previamente a Diretoria ou Supervisão de Apoio Administrativo de cada localidade:
 - a.1) Fórum Federal de Campinas
Avenida Aquidabã, 465 – Centro – fone: 3734.7001
 - a.2) Juizado Especial Federal de Campinas
Avenida José de Souza Campos, 1358 – Nova Campinas – Fone: 3753.7037
 - b) A Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental definirá o período em que o material estará disponível para retirada, sendo que esta coleta, deverá ocorrer no mínimo 2 (duas) vezes por semana. Por fim, as datas serão informadas para a associação/cooperativa com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
 - c) A associação/cooperativa definirá a data e horário para a coleta e fragmentação dentro do período pré-definido pela **JUSTIÇA FEDERAL**, com base na alínea “b”;
 - d) Da data e horário definido pela associação/cooperativa, com amparo na alínea “c”, será informada a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** vigorará por 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso possível, no limite de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A eficácia do presente termo está condicionada à publicação de seu extrato no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias para notificação prévia, por escrito ou, a qualquer tempo, mediante denúncia, em virtude de descumprimento das Cláusulas acordadas.

Parágrafo único. No caso de denúncia, havendo obrigações pendentes, as partes ajustarão condições que assegurem o regular cumprimento dos compromissos já assumidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da **JUSTIÇA FEDERAL**, por intermédio da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental / Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental.

Parágrafo único. O não cumprimento pela Cooperada da execução do presente Acordo ensejará na aplicação das penalidades cominadas em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUSÊNCIA DE REPASSES FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros em decorrência do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**. As partes respondem isoladamente pela mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao desempenho das atribuições ora assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS COMUNICAÇÕES

1 - Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste Acordo e o assunto específico da correspondência.

1. As comunicações feitas à **JUSTIÇA FEDERAL** deverão ser endereçadas à 5.^a Subseção Judiciária de Campinas situada na Avenida Aquidabã, 465 – CEP 13.015-210, Telefone (0XX.19- 3734.7001, endereço eletrônico campinas_adm@jfsp.jus.br.
2. As comunicações feitas à (citar nome da associação/cooperativa) deverão ser endereçadas à Rua/Av nº, Bairro, na cidade de, CEP, Telefone (0XX11), Fax (0XX...), endereço eletrônico:
3. Eventuais mudanças de endereços deverão ser comunicadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As dúvidas e questões oriundas deste Contrato serão dirimidas no foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo,^a Subseção Judiciária de, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, firmam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Campinas, de de 2016.

PELA JUSTIÇA FEDERAL

PELA (associação/cooperativa)

(Nome)

(Cargo)

Testemunhas:

Nome:

RG nº

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 20/09/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA Nº 25, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

A DRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS, MM^ª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora VERA FERNANDES REIS SUVEGES, RF 7292, por motivo de licença médica no dia 10.08.2016,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria n. 013/2016, nos seguintes termos:

DESIGNAR a servidora VERA FERNANDES REIS SUVEGES, RF 7292, para substituir a servidora PATRÍCIA FUJIHARA, RF 3380, Oficial de Gabinete, no período de férias de 07.08.2016 a 09.08.2016 e de 11.08.2016 a 16.08.2016.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Guaratinguetá, 15 de setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 16/09/2016, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

AVISO Nº 2175524/2016 - GUAR-DSUJ/GUAR-NUAR

O Excelentíssimo Senhor Doutor RODRIGO OLIVA MONTEIRO, Juiz Federal, Diretor em exercício da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152/2012 do Egrégio CNJ

AVISA e torna público que:

I - O plantão será realizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Dr.(a)

PAULA MANTOVANI AVELINO	23/09/2016 a 30/09/2016	2ª Vara
-------------------------	-------------------------	---------

II – Informar que, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da resolução Nº 71, de 31/03/2009, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que o plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia deste Aviso deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção; à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos; ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro; ao Ministério Público Federal; a Defensoria Pública da União e a Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal**, em 20/09/2016, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O Excelentíssimo Doutor RODRIGO OLIVA MONTEIRO, Juiz Federal, Diretor em exercício da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 132 e 133 do Provimento Geral Consolidado da Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região n. 64/2005-COGE;

RESOLVE:

Alterar parcialmente a portaria nº 04/2016, da escala dos Juízes Distribuidores do Fórum Federal de Guarulhos/SP, para fazer constar conforme segue:

Mês	MM. Juiz(a) Distribuidor(a)
Novembro	ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE

ESTABELECEM que nos eventuais impedimentos do Juiz Federal Distribuidor este será substituído pelo magistrado mais moderno localizado no Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal**, em 20/09/2016, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL Nº 2/2016 - RIBP-DSUJ/RIBP-NUAR

Edital PROCESSO SEI 0014503-98.2016.4.03.800

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 2/2016 - DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

O Exmo. Sr. Juiz Federal, Dr. César de Moraes Sabbag, Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo – Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 23/2008 do Conselho da Justiça Federal, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT. Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em relatório eletrônico consolidado, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br.

A eliminação de documentos visa implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus que tem como principais objetivos racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, pela necessidade de racionalização do espaço físico das áreas de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os documentos serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;
2. Os interessados poderão solicitar a guarda de DOCUMENTO, com fulcro no art. 14, Parágrafo 1º, da Resolução nº 23/2008, EXCLUSIVAMENTE, mediante preenchimento do formulário, sob o título REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR, disponível na página www.jfsp.jus.br, dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Federal Consultor da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em SÃO PAULO, no prazo de 45 dias, contados da data da publicação do presente Edital;
3. Os requerimentos serão protocolados perante os Setores de Protocolo ou Distribuição, localizados nos Fóruns Federais da Seção Judiciária de São Paulo, durante o horário de expediente, e deverão conter: a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação; b) a descrição do DOCUMENTO, com identificação da entidade geradora e sua classificação e período de abrangência; c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;
4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido previsto no **item 5**. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;
5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, ao NÚCLEO DE APOIO REGIONAL, localizado na Rua Afonso Taranto, nº 455, para retirada do DOCUMENTO. Havendo despesas, estas serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada;
6. Os DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no **item 4** serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação;
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal – Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ribeirão Preto, 12 de setembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 12/09/2016, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 78, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I. ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor Márcio Neves Libório, Técnico Judiciário, RF 2729, exercício 2016:

De:

1º período: 12/09/2016 a 21/09/2016

2º período: 07/12/2016 a 16/12/2016

3º período: 09/01/2017 a 18/01/2017

Para:

1º período: 07/12/2016 a 16/12/2016

2º período: 09/01/2017 a 18/01/2017

3º período: 13/03/2017 a 22/03/2017

II. ALTERAR, por necessidade de serviço, o primeiro período de férias da servidora Sônia Maria Ascêncio Pretti, Técnico Judiciário, RF 5067, exercício 2017:

De: 09/01/2017 a 19/01/2017

Para: 23/01/2017 a 01/02/2017

Encaminhe-se a presente portaria ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 20/09/2016, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 37, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

CONSIDERANDO a concomitância do período de férias marcado e da licença para tratamento de saúde no período de 14/08/2016 a 12/09/2016:

RESOLVE:

SUSPENDER, as férias da servidora **NICEMAR DOS SANTOS MORAES**, RF 2861, anteriormente marcadas de 01/08/2016 a 15/08/2016, a partir de 14/08/2016, **remarcando o gozo dos (02) dois dias remanescentes para 13/09/2016 e 14/09/2016.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em 19/09/2016, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 27, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O(A) DOUTOR(A) VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2a VARA DE SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2017, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 2a VARA DE SANTOS, como segue:

810 JOAQUIM RIBEIRO FILHO

1a.Parcela: 02/05/2017 a 12/05/2017

2a.Parcela: 27/11/2017 a 15/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

815 NILSON RODRIGUES DE ALMEIDA

1a.Parcela: 02/03/2017 a 31/03/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2040 CRISTINA SOUZA MUNIZ

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 20/07/2017 a 08/08/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2869 DEBORA MARTINEZ NEVES SECCO

1a.Parcela: 02/05/2017 a 19/05/2017

2a.Parcela: 04/12/2017 a 15/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2960 JOSE MANOEL DE PINHO SOBRAL

1a.Parcela: 04/04/2017 a 13/04/2017

2a.Parcela: 28/08/2017 a 06/09/2017

3a.Parcela: 10/12/2017 a 19/12/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3690 ADRIANA ROCHA AGUIAR DANTAS DE MATOS PELLEGRINO

1a.Parcela: 05/06/2017 a 04/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4678 ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE

1a.Parcela: 30/01/2017 a 09/02/2017

2a.Parcela: 11/09/2017 a 30/09/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5113 ELIANE FERREIRA COELHO

1a.Parcela: 11/09/2017 a 20/09/2017

2a.Parcela: 28/11/2017 a 07/12/2017

3a.Parcela: 14/02/2018 a 23/02/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5265 ALEXANDRE JARRO PRADO DA SILVA

1a.Parcela: 09/01/2017 a 18/01/2017

2a.Parcela: 03/07/2017 a 22/07/2017

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7768 CASSIANE PIMENTEL PAGANINI LEUTZ

1a.Parcela: 10/07/2017 a 29/07/2017

2a.Parcela: 08/01/2018 a 17/01/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7859 DANIELLE REIS DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 01/08/2018 a 30/08/2018

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juiz Federal**, em 20/09/2016, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 30, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal em Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO do teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor **EDSON FERNANDO PEREIRA, RF 6843**, referente à 2ª parcela de 2016, marcada para o dia 17/10/2016 a 31/10/2016 para 11/01/2017 a 25/01/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 20/09/2016, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 21, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

A Doutora **GISELLE DE AMARO E FRANÇA**, Juíza Federal Titular da 6ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a interrupção de férias da servidora **SIMONE SORDI**, RF 5313, a partir de 25/08/2016,

RESOLVE:

Retificar o item "b" das designações constantes na Portaria 18/2016 (2025198), como segue:

Onde se lê: "b) em substituição à servidora SIMONE SORDI, a servidora **CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE**, RF 8096, no período de 15/08/2016 a 03/09/2016"

Leia-se: "b) em substituição à servidora SIMONE SORDI, a servidora **CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE**, RF 8096, no período de 15/08/2016 a 24/08/2016"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal**, em 20/09/2016, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 23, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor **NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR**, M.M. Juiz Federal da 10ª Vara Previdenciária, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 18, de 22 de setembro de 2016;

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria supra, referente ao período de férias a servidora **PRISCILA MARIE INOUE** - RF 3413, Diretora de Secretaria:

Onde se lê "gozo oportuno para o período de 09/01/2016 a 18/01/2016", leia-se: "gozo oportuno para o período de 09/01/2017 a 18/01/2017".

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 20/09/2016, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 16, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 21ª Subseção Judiciária - Taubaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço a parcela de férias de Edalmo de Mendonça, RF 6751, anteriormente marcadas de 16/11/2016 a 25/11/2016 para 17/10/2016 a 26/10/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 20/09/2016, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 61, DE 15 DE setembro DE 2016.

O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 21ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 11/2008 da Diretoria do Foro,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor Abel de Souza, RF 7.628 do Núcleo de Apoio Regional, conforme segue:

Período anterior: 18/10/2011 a 27/10/2016

Período alterado para: 16/11/2016 a 25/11/2016;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 20/09/2016, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 15, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009; e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64,

RESOLVE:

Designar os Analistas Judiciários – Execução de Mandados abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos períodos abaixo relacionados.

Ana Lúcia de Oliveira Andrade – RF 4294	19/09/2016 a 25/09/2016
Alice Rodrigues Krug – RF 6658	26/09/2016 a 02/10/2016
Edalmo de Mendonça – RF 6751	03/10/2016 a 09/10/2016
Ana Maria de Barros – RF 6343	10/10/2016 a 16/10/2016
Edison Machado de Figueiredo – RF 1793	17/10/2016 a 23/10/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 20/09/2016, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 46, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara,

RESOLVE:

1) DESIGNAR a servidora **TELMA CRISTINA BRAGATO NASCIMENTO AQUINO**, Analista Judiciário, RF 5917, para substituir **PAULO ROGÉRIO VANEMACHER MARINHO**, Diretor de Secretaria, RF 2133, no período de 22/09/2016 a 20/10/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 20/09/2016, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 47, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara,

RESOLVE:

1) DESIGNAR a servidora **MARIA ALICE TOSQUI RUIZ**, Analista Judiciário, RF 8167, para substituir **RENATA MARIA VILLADANGOS DE PAULA**, Oficial de Gabinete, RF 4627, nos seguintes períodos: 08/06/2015 a 22/06/2015, 03/11/2015 a 17/11/2015, 11/07/2016 a 22/07/2016 e 16/11/2016 e 03/12/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro**, Juiz Federal, em 20/09/2016, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Portaria Nº 9, DE 20 DE setembro DE 2016.

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal Diretora da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, em razão da concomitância com o período de licença médica, o teor da Portaria nº 1280270, de 20 de agosto de 2015, referente a segunda parcela de férias do exercício do ano de 2016, do servidor **OTTO HEITZMANN**, RF 2750, para que fique constando:

2ª parcela: de 24/01/2017 a 07/02/2017 (15 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal, em 20/09/2016, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA Nº 11, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR FELIPE RAUL BORGES BENALI, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço (Art. 4 da Resolução nº 221/2012).

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar o gozo da 2ª parcela das férias do servidor André Luiz de Oliveira Toldo, Técnico Judiciário, RF4340, relativa ao exercício 2016, anteriormente marcada para 26/9/2016 a 5/10/2016, para 28/11 a 7/12/2016.

Art. 2º Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Raul Borges Benali**, Juiz Federal Substituto Diretor da da 37ª Subseção Judiciária, em exercício, em 20/09/2016, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 32, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, 43ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 8, de 28 de abril de 2016 (documento 1809243), publicada no Diário Eletrônico nº 80, de 04.05.2016, o que faço por motivo de inviabilidade momentânea de sua aplicabilidade, sem prejuízo da edição de nova portaria para implementação do teletrabalho no âmbito desta 2ª Vara Federal com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 20/09/2016, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA Nº 38, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR FELIPE RAUL BORGES BENALI, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO, por fim, o afastamento da servidora ILKA SIMONE AMORIM SOUZA, Analista Judiciário, RF 5408, Diretora de Secretaria (CJ-3), no período de 19/9 a 23/09, de 26/09 a 30/09 e de 03/10 a 04/10/2016, por compensação de plantão judiciário.

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente os termos da Portaria nº 37 deste Juízo.

Onde se lê: "... no período de 19/9 a 4/10/2016, por compensação de plantão judiciário."

Leia-se: "... no período de 19/9 a 23/09, de 26/09 a 30/09 e de 03/10 a 04/10/2016, por compensação de plantão judiciário."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Raul Borges Benali, Juiz Federal Substituto**, em 20/09/2016, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 39, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR FELIPE RAUL BORGES BENALI, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO, por fim, a indicação do servidor André Luiz de Oliveira Toldo, Técnico Judiciário, RF 4340, para o cargo comissionado de Diretor de Secretaria, face à alteração de lotação da servidora Ilka Simone Amorim Souza, Analista Judiciário, RF 5408, a partir do dia 5/10/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor André Luiz de Oliveira Toldo, Técnico Judiciário, RF 4340, para responder pela Direção de Secretaria da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina, na vacância do cargo, a partir do dia 5/10/2016 até que ocorra a regular publicação de sua designação para exercício do supracitado cargo comissionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Raul Borges Benali, Juiz Federal Substituto**, em 20/09/2016, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA Nº 34, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O DOUTOR DIEGO PAES MOREIRA, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena da 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto de Avaré, 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço a 3ª parcela das férias da servidora CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO, RF 7243, de 05/10/2016 a 14/10/2016 (10 dias) para 21/11/2016 a 30/11/2016. (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Paes Moreira, Juiz Federal Substituto**, em 20/09/2016, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor JEAN MARCOS FERREIRA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

I- NOMEAR como fiscais do Contrato nº 16/2016 (doc. SEI 2147979) , firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a Empresa F.ROCHA & CIA Ltda , cujo objeto consiste a prestação de serviços especializados de impressão, reprografia, digitalização e fornecimento de postos de trabalho, durante sua vigência, os servidores:

- 1) Fórum/Campo Grande: GABRIEL ANGERAMIS VARGAS GOULART, Supervisor da Seção de Informática;
- 2) JEF/Campo Grande: ROSANE RICARTES GUIMARÃES, RF 5201, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo;
- 3) Turma Recursal: JOÃO BEZERRA DA COSTA, RF 203, Técnico Judiciário – Área Administrativa;
- 4) Subseção de Coxim: RENATO DE OLIVEIRA FAVERÃO, RF 6435, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo;
- 5) Subseção de Dourados: JÚLIO CÉSAR DA LUZ FERREIRA, RF 5168, Diretor do Núcleo de Apoio Regional;
- 6) JEF/Dourados: JÚLIO CÉSAR DA LUZ FERREIRA, RF 5168, Diretor do Núcleo de Apoio Regional;
- 7) Subseção de Corumbá: WILKER RICARDO DE SOUZA, RF 5203, Supervisor da Seção de Apoio administrativo;
- 8) Subseção de Três Lagoas: CRISTINA APARECIDA BRUCIANO GRANT, RF 7038, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo;
- 9) Subseção de Ponta Porã: FELIPE DUARTE, RF 7448, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo; e
- 10) Subseção de Naviraí: GUILHERME FELIPE BREETZ RODOVALHO, RF 7395, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo.

II – Nas ausências dos titulares ora nomeados, responderá pela fiscalização do contrato o servidor designado para ocupar a função respectiva.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 20/09/2016, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

PROCESSO: 0000923-32.2015.4.03.8002. APOSTILA nº 019/2016-DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC ao CONTRATO n.º 04.011.10.2015-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 034/2014-JF/MS. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Gradi Vigilância e Segurança Ltda. (CNPJ: 10.599.807/0001-46). OBJETO: Repactuação do valor contratual mensal, de R\$ 58.473,49 para R\$ 66.028,88, a partir de 01/03/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 148.589,34. ASSINATURA: 19/09/2016. SIGNATÁRIO: Pela Contratante: Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro.

PORTARIA Nº 14, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Progressão e Promoção funcional de servidores da JFMS.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3;

RESOLVE:

I - CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6435	Renato de Oliveira Faverão	B 7	B8	06/07/2016

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6479	Karoline Costa Portela	B 7	B8	17/08/2016
5207	Ana Paula Michels Barbosa Melim	C 12	C13	13/07/2016

c) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE MEDICINA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
5968	Emmanuel Pereira das Neves Neto	B8	B9	22/04/2016

II - CONCEDER promoção funcional na respectiva carreira ao servidor abaixo relacionado:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6974	Wemerson de Freitas Guimarães	A 5	B6	16/08/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 19/09/2016, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 29, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza a abertura de processo seletivo para estagiários estudantes de nível superior na área de Informática - Tecnologia da Informação.

O Juiz Federal Substituto, **Dr. ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**, Diretor, em exercício, da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul-Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 8º e seu Parágrafo único da Resolução n.º 334, de 1º de julho de 2013, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir processo seletivo, nos termos da Resolução acima citada, para provimento de vagas de estágio para estudantes de nível superior na área de informática - Tecnologia da Informação.

Art. 2º. A Comissão Examinadora será assim constituída, sob a presidência do primeiro:

1. Roberto Brandão Federman Saldanha;
2. Felipe Duarte;
3. Osias Pereira da Mota;
4. Rodrigo Sotolani do Nascimento;
5. Christopher Banhara Rodrigues.

Art. 3º. Determinar a publicação de edital para abertura de inscrições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 16 de Setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

Edital Nº 5/2016 - PPOR-DSUJ

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR (ÁREA DE INFORMÁTICA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)

O Juiz Federal Substituto, **Dr. ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA**, Diretor, em exercício, da **5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, em conformidade com a Lei n.º 11.788/2008, combinada com a Resolução n.º 208, de 4/10/2012, do Conselho da Justiça Federal, e a Resolução n.º 334, de 1º/7/2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, faz saber que estarão abertas, no período de **03/10/2016 a 07/10/2016**, as inscrições do Processo Seletivo para admissão de estagiários estudantes de nível superior na **área de Informática - Tecnologia da Informação**, destinado ao preenchimento de vaga remanescente e à formação de quadro reserva, para atuação na Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, segundo as disposições que passa a estabelecer:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se a preenchimento de vaga e à formação de quadro reserva de estagiários de nível superior na área de Informática - Tecnologia da Informação, para atender à Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS.

2. O processo seletivo terá validade de **01 (um) ano** a contar da homologação resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

2.1 Em caso de esgotamento da lista de classificados antes de expirado o prazo de validade do processo seletivo, seja devido à contratação dos estudantes ou por desistência dos interessados, é facultada à Administração a abertura de novo processo seletivo para ocupação das vagas existentes.

II - DOS REQUISITOS

1. Poderão participar do processo seletivo os alunos regularmente matriculados no curso de graduação na área de Informática - Tecnologia da Informação.

2. Não poderá participar do processo seletivo:

2.1 o ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

2.2 o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

2.3 o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

2.4 o servidor do Ministério Público.

III - DAS VAGAS

1. O presente processo seletivo visa ao preenchimento das vagas abaixo relacionadas, bem como a formação de cadastro reserva, sendo que 10% (dez por cento) das vagas serão asseguradas aos estudantes com deficiência, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS
SUBSEÇÃO DE PONTA PORÃ	INFORMÁTICA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Vagas Remanescentes + Cadastro Reserva

IV - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão **GRATUITAS** e estarão abertas no período de **03/10/2016 a 07/10/2016**, exclusivamente no Setor de Distribuição e Protocolo da Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS, situado na Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS, das **08h00 às 18h00**.

2. As informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e serão confirmadas quando da apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no Capítulo II.

3. A lista de inscrições homologadas será divulgada no mural da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, conforme o cronograma disponível no Anexo I.

3.1 O número de inscrição disponibilizado na lista de inscrições homologada deverá ser anotado pelo candidato para conferência de sua identificação na prova.

4. Todos os prazos serão contados da divulgação de editais no mural da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS.

V - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem ou forem criadas durante a validade deste processo seletivo aos candidatos com deficiência.

2. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado no item anterior ser fracionário, o arredondamento será para o número inteiro seguinte.

3. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência.

4. O candidato deverá apresentar, quando da contratação, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à convocação, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e a sua provável causa ou origem, sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório.

5. No caso de não apresentação do laudo médico ou de apresentação de laudo que não contenha as informações acima solicitadas, passará o candidato a compor automaticamente a lista geral de inscritos, mesmo que declarada a condição de candidato com deficiência.

VI - DO ESTÁGIO

1. O estágio terá duração máxima de **02 (dois) anos**, a ser formalizado em um único termo de compromisso, observada a data de conclusão do curso.
2. A jornada de estágio será de **04 (quatro) horas diárias**, limitada ao máximo de **20 (vinte) horas semanais**, em horário a ser previamente estabelecido de comum acordo com o gestor da unidade onde se verificar o estágio e respeitado o turno escolar do estudante.
3. O estagiário receberá auxílio financeiro mensal, atualmente no valor de **R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais)**, e auxílio transporte no valor de **R\$ 7,00 (sete reais)** por dia útil estagiado e seguro de acidentes pessoais.
4. Não poderá assumir a vaga na Subseção Judiciária de Ponta Porã o candidato que participe de estágio em outro órgão, ainda que os horários não sejam conflitantes, quando exceder os limites máximos estabelecidos pelo art. 10 da Lei n.º 11.788/08, sobre a limitação da jornada de atividade em estágio.

VII - DA PROVA

1. A prova será realizada, salvo motivo de força maior, no dia **23 de outubro de 2016**, em horário e local que serão divulgados até o dia **21 de Outubro de 2016** na Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS.
2. A prova terá a duração máxima de 4 (quatro) horas.
 - 2.1 O candidato só poderá entregar a prova e o(s) cartão(ões) de respostas após 01 (uma) hora do início do processo seletivo;
 - 2.2 Só será permitido ao candidato deixar o local de provas com o caderno de questões após decorridas 02 (duas) horas de duração da prova.
3. A folha de rascunho, disponibilizada juntamente com o caderno de questões, será o único meio permitido para anotações, sendo o seu preenchimento facultativo, e, em hipótese alguma considerada na correção da prova.
 - 3.1 O candidato poderá levar o rascunho com as respostas marcadas após decorrido 01 (uma) hora de duração da prova.
4. A identificação do candidato para ingresso no local da prova será feita pela apresentação da confirmação de inscrição descrita no item 3 do Capítulo IV e de documento oficial de identificação com foto, sendo que a não apresentação desse documento impossibilitará a participação do candidato.
5. Não será permitido o ingresso de candidato após o horário fixado para o início da prova, nem portando telefones, rádios, bips, computadores ou qualquer outro aparelho ou equipamento de comunicação eletrônica.
6. O acesso dos candidatos ao local de realização das provas somente será permitido até **trinta minutos** antes do horário designado para o exame, munido de caneta esferográfica azul ou preta (de tubo transparente), comprovante de inscrição e carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.
7. O processo seletivo consistirá em uma prova, composta de **30 questões objetivas**, sendo **20 (vinte) questões de informática e 05 (cinco) questões de língua portuguesa e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais**, na forma de testes com alternativas.
 - 7.1 As questões objetivas versarão sobre as matérias indicadas no conteúdo programático constante do Anexo II.
8. A prova valerá **50 (cinquenta) pontos**.
 - 8.1 As **questões de informática** possuem **peso 2**, já as **questões de língua portuguesa e conhecimentos gerais** possuem **peso 1**.
9. Haverá eliminação prévia do candidato quando esse não atingir a **pontuação mínima de 50% da prova**, não podendo zerar nenhuma das áreas de conhecimento, descritas no **item 7**.
10. Apurada a nota final e ocorrendo empate entre os candidatos, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos para o desempate:
 - 10.1 Obter a maior pontuação nas questões referentes à área de informática;
 - 10.2 Tiver maior tempo de prestação de serviço voluntário na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;
 - 10.3 Tiver maior idade.
11. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a respectiva Folha de Resposta, que será o único documento válido para a correção.
12. O preenchimento da Folha de Respostas consistirá na assinatura do candidato no campo correspondente e na marcação da resposta desejada para cada item.
 - 12.1 A assinatura deverá ser a mesma da carteira de identidade.
 - 12.2 Para obter pontuação na parte objetiva, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da Folha de Respostas. As marcações de mais de um campo ou com rasura acarretarão na anulação da questão.
13. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da Folha de Resposta.
14. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta por erro do candidato.
15. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção.

VIII - DOS RECURSOS

1. Será facultado ao candidato a interposição de recurso, devidamente fundamentado, identificando-se a questão recorrida, no prazo de até 24h após a divulgação do ato na Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS.
2. Os recursos deverão ser encaminhados à Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, situada na Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS.
3. Os eventuais recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pela comissão examinadora.
4. Se do exame de recursos de revisão das questões objetivas resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

IX - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação pelo Supervisor da Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Ponta Porã, obedecendo-se a existência de vagas e a ordem classificatória, no prazo de validade do presente concurso e de acordo com as necessidades deste Órgão.
2. Não poderão ser contratados:
 - a) os candidatos que possuírem vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos no órgão;
 - b) para servir como subordinado a Magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
3. O candidato aprovado será convocado para contratação assim que a Administração julgar conveniente, no prazo de validade do concurso, para preencher as vagas existentes. **A convocação será feita por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação.**
4. Uma vez convocado, o candidato que não responder ao *e-mail* ou não comparecer para formalizar a contratação no prazo de **dois dias úteis**, perderá a preferência pela classificação.
5. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente.
 - 5.1 No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.
 - 5.2 A desistência temporária é permitida somente uma única vez.
 - 5.3 A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita encaminhados à Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, em qualquer momento antes da convocação ou em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato.
6. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
7. A contratação, sem vínculo empregatício, será formalizada mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) pelo estagiário, pelo representante ou assistente legal do estagiário menor de 18 anos, pelo representante legal da Justiça Federal e pela Instituição de Ensino.
 - 7.1 O termo de compromisso de estágio (TCE) deverá ser assinado primeiramente pela Instituição de Ensino antes de ser entregue à Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS para assinatura final, para fins de controle do disposto no art. 10 da Lei n.º 11.788/08, sobre a limitação da jornada de atividade em estágio.
8. O estágio somente poderá ser iniciado após assinatura e entrega das respectivas vias do Termo de Compromisso de estágio à Subseção Judiciária de Ponta Porã e à instituição de ensino.

X - DA COMISSÃO EXAMINADORA

1. A Comissão Examinadora foi instituída pela Portaria n.º 29, de 16 de Setembro de 2016, da Direção da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã (doc n. 2169602).

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou os critérios de avaliação e de classificação.
2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam divulgados na Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS.
3. As datas da inscrição, da realização das provas, dos prazos recursais e da publicação dos editais obedecerão ao cronograma constante no Anexo I.
4. Eventuais dúvidas sobre situações não previstas neste edital serão dirimidas pela comissão examinadora.

ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA

Juiz Federal Substituto

ANEXO I

CRONOGRAMA

03 a 07 de Outubro de 2016	Período de inscrições
10 de Outubro de 2016	Divulgação da lista preliminar de inscrições deferidas
14 de Outubro de 2016	Divulgação da lista oficial de inscrições deferidas
17 de Outubro de 2016	Divulgação do local da prova
23 de Outubro de 2016	Realização da prova

25 de Outubro de 2016	Divulgação das provas e do gabarito preliminar
27 de Outubro de 2016	Divulgação do gabarito oficial
31 de Outubro de 2016	Divulgação do resultado preliminar
03 de Novembro de 2016	Divulgação do resultado final
09 de Novembro de 2016	Homologação do resultado final

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos.

Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica.

Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais.

Regras gerais de concordância nominal e verbal.

Regras gerais de regência nominal e verbal.

Emprego do acento indicativo da crase.

Colocação dos pronomes átonos.

Sinônimos e antônimos.

Emprego dos sinais de pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS

Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus – Resolução n. 147/2011 do Conselho da Justiça Federal.

Programa de Estágio da Justiça Federal - Resolução n. 208/2012 do Conselho da Justiça Federal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ÁREA: INFORMÁTICA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conhecimentos Básicos de Microinformática

Internet

Intranet

Pacote Office

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Brandão Federman Saldanha, Juiz Diretor da Subseção**, em 20/09/2016, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 25, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor **ODILON DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara, Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 9, de 05 de maio de 2016, que designou os funcionários platonistas, no período de 16/05/2016 (a partir das 08h) a 01/06/2016 (até às 08h);

CONSIDERANDO que a servidora **Juliana Bassaneze Bernardo**, Técnico Judiciário, RF nº 6425, possui um total de 33 (trinta e três horas) para compensação;

RESOLVE:

1 – **AUTORIZAR** a servidora **Juliana Bassaneze Bernardo**, Técnico Judiciário, RF nº 6425, a compensar, conforme requerido, as horas trabalhadas em regime de plantão, nos dias 09 e 10/11/2016 e 07 e 09/12/2016;

2 – **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

ODILON DE OLIVEIRA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Odilon de Oliveira, Juiz Federal**, em 20/09/2016, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 37, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO o pedido do servidor **WULMAR BIZÓ DRUMOND**, Analista Judiciário, RF 5182, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), para compensar os dias 22 e 23.09 e 10.10.2016 com dias trabalhados em plantão judiciário, e que estará em férias no período de 13 a 22.10.2016;

RESOLVE:

I- AUTORIZAR o servidor **WULMAR BIZÓ DRUMOND**, Analista Judiciário, RF 5182, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), a compensar 24 horas do banco de horas trabalhadas em regime de plantão nos dias **22 e 23.09 e 10.10.2016**.

II - DESIGNAR o servidor **JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO**, Técnico Judiciário, RF 5806, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos(FC-05) nos dias **22 e 23.09 e 10.10.2016, bem como no período de 13 a 16.10.2016**, sem prejuízo de suas atribuições.

III - DESIGNAR a servidora **LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA**, Analista Judiciário, RF 5166, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05) nos dias **17, 18, 19 e 20.10.2016**, sem prejuízo de suas atribuições.

IV - DESIGNAR a servidora **ANDRÉIA ALVES GOZALO DE ASSIS**, Analista Judiciário, RF 5171, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05) **no dia 21.10.2016**, sem prejuízo de suas atribuições.

V- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Dourados/MS, 19 de setembro de 2016.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 19/09/2016, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 38, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA BRITO DE JESUS**, Técnica Judiciário, RF 7416, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), estará em férias no período de 22.09 a 07.10.2016, e compensará os dias 10 e 21.10.2016;

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora **LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA**, Analista Judiciário, RF 5166, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05) no período de 22.09 a 07.10.2016 e nos dias 10 e 21.10.2016, sem prejuízo de suas atribuições.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Dourados/MS, 19 de setembro de 2016.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 19/09/2016, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 39, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO o pedido do servidor **JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO**, Técnico Judiciário, RF 5806, para compensar o dia 17.10.2016 com dias trabalhados em plantão judiciário;

RESOLVE:

I- AUTORIZAR o servidor **JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO**, Técnico Judiciário, RF 5806, a compensar 08 horas trabalhadas em regime de plantão no dia 17.10.2016.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Dourados/MS, 19 de setembro de 2016.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 19/09/2016, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 30, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

O Doutor **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara de Navirai, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015, de 29/10/2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08 às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 6ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período Servidores Plantonistas

23/09 a 30/09/2016 **Adriana Evarini**, Técnica Judiciária, RF. 7453.

Danilo Iano Shiroma, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7408.

30/09 a 01/10/2016 **Edmara Aparecida Barbon da Silva**, Técnica Judiciária, RF. 5186.

Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432

02/10 a 07/10/2016 **Maisa Aparecida Santini Martins**, Analista Judiciária, RF. 7252.

Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432.

07/10 a 14/10/2016 **Dorian Cristiane Gerke**, Técnica Judiciário, RF. 6436.

Danilo Iano Shiroma, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7408.

14/10 a 21/10/2016 **Mariana Sabino Doreto**, Técnica Judiciário, RF. 7394.

Danilo Iano Shiroma, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7408.

21/10 a 28/10/2016 **Paulo Roberto Vieira Ribeiro Cavalcante**, Técnico Judiciário, RF. 7425.

Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7432.

28/10 a 04/11/2016 **Mariana Sabino Doreto**, Técnica Judiciária, RF. 7394.

Danilo Iano Shiroma, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7408.

04/11 a 10/11/2016 **Denise Alcântara Sant'Ana**, Analista Judiciária, RF. 6434.

Danilo Iano Shiroma, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF. 7408.

Art. 2º - O plantão presencial será cumprido aos **sábados, domingos e feriados no horário das 09 às 12 horas, na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro.**

Art. 3º - O plantão nos dias úteis, antes e após o expediente normal, funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 18h de sexta-feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até as 8h da sexta-feira seguinte.

Parágrafo único. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no art. 2º, **restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados**, o envio de documentos via fac-símile, no telefone **(67) 3461-3757/6348**, pelo telefone de plantão **(67) 9142-5406**, ou pelo endereço eletrônico nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br, serviços estes que estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 20/09/2016, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.